



ERRATA – ERRO MATERIAL EM CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

CONTRATADO: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ nº 23.921.349/0001- 61

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** representada por seu Presidente Sr. Mário Hermínio da Silva Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 06216521-2, Detran -RJ, e CPF nº 655.150.807-34, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação no prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 15/2023 – CLÁUSULA SEGUNDA ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente contrato vigerá por um período de **12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos**, contados a partir de 29/08/2023, não podendo ser prorrogado.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente contrato vigerá por um período de **12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos**, iniciando-se na data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

JUSTIFICATIVA : Após a publicação do Contrato nº 15/2023, verificou-se erro material (equivoco de digitação) na Cláusula Segunda, no item 2.1, no prazo de vigência do referido instrumento contratual.

Considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo Nº 15/2023 – Cláusula Segunda, item 2.1, acima referida da forma mencionada

Pirai - RJ, 05 de setembro de 2023.

MARIO HERMINIO DA
SILVA
CARVALHO:65515080734

Assinado de forma digital por
MARIO HERMINIO DA SILVA
CARVALHO:65515080734
Dados: 2023.09.05 14:00:03 -03'00'

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente da Contratante.